



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações, nos moldes da Lei Federal n 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Trabiju, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 1.194/24 e Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar que os processos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito do município de Trabiju/SP, serão conduzidos pelos servidores abaixo designados:

I -) Pregoeira

a) **ANAHI HERRERA APARECIDA THOMAZINI**, brasileira, casada, servidora pública municipal pertencente ao quadro de pessoal permanente, portadora da cédula de identidade (RG) nº 30.843.763-9-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 284.717.518-01.

b) **FERNANDA DE FÁTIMA VAREDas DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal pertencente ao quadro de pessoal permanente, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.775.583-4, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 306.746.808-20.

Parágrafo Único:- O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto, dentre as pessoas acima designadas.

II -) Equipe de Apoio:

a) **CÉSAR RENATO STÉFANO ORTEGA BOSCHI**, brasileiro, motorista, pertencente ao quadro permanente de pessoal, portador da cédula de identidade (RG) nº 42.364.297-2-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 307.072.198-25.

b) **ELIANA MARIA PONTIERI**, brasileira, escriturária, pertencente ao quadro de pessoal permanente, portadora da cédula de identidade (RG) nº 25.832.457-0-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF nº 189.236 988.57.

c) **DILCINEIA RAMOS DO AMARAL**, brasileira, auxiliar de biblioteca, pertencente ao quadro permanente de pessoal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 18.290.791-0-SSP/SP e da inscrição no CPF/MF sob o nº 152.165.128-02.

Parágrafo Único:- A Equipe de Apoio acima nomeada atuará em todas as licitações promovidas por esta Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão descrita no *caput* deste artigo.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º- Os Pregoeiros e os membros da Equipe de Apoio exercerão as suas funções pelo período de um ano, admitidas as devidas reconduções por iguais períodos.

Art. 3º- As atribuições e funções dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, estão definidas e delimitadas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.194/24.

Art. 4º- A remuneração/gratificação referente aos serviços prestados pelos designados está regulamentada na Lei Complementar nº 134 de 22/02/2022.

Parágrafo Único: A gratificação acima mencionada possui caráter indenizatório, não sendo incorporada ao salário e não gera direito adquirido, devendo ser suprimida assim que cessarem as atribuições especiais que a motivaram.

Art. 5º- Visando a eficiência e economia dos atos da administração pública, os pregoeiros e equipe de apoio nomeados no Art. 1º, atuarão nos processos licitatórios iniciados antes da entrada em vigor desta Portaria, ainda que referidos processos estejam regulamentados pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se, especialmente, a portaria nº 01/2024.

Trabiju/SP, 02 de fevereiro de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal